



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XV | Edição nº 2345

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Recursos Materiais	13
Secretaria de Educação	13
Secretaria de Administração	13
Conselhos Municipais	15
Poder Legislativo	20



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira



PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.608, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicada em ____/____/2026, Ed. _____, pág. _____, Jornal Oficial de Itapira

"Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.603, de 29 de dezembro de 2025, que institui a Gratificação Especial de Desempenho de Saúde, promovendo correções de natureza técnica, redacional e de adequação jurídica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 6.603, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação no *caput* e em seus §§ 1º e 2º:

"Art. 2º A Gratificação Especial de Desempenho de Saúde possui natureza propter laborem, sendo devida ao servidor que estiver em efetivo exercício das atividades que ensejaram sua concessão e preencher os requisitos previstos nesta Lei e em sua regulamentação.

§ 1º - A Gratificação não se incorpora aos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadoria ou pensões, e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 2º - A percepção da Gratificação está condicionada ao resultado obtido pelo servidor em avaliação de desempenho, que considerará fatores de natureza individual e institucional, nos termos desta Lei."

Art. 2º O inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 6.603, de 29 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (.....)

I - Profissionais de enfermagem e ocupantes de cargos ou funções de nível superior, exceto médicos, cirurgiões dentista e ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança;

(.....)"

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 9º da Lei Complementar nº 6.603, de 29 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 9º (.....)

VI - nomeado para funções de confiança ou em cargos comissionados."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

**TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 6.609, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicada em ____/____/2026, Ed. _____, pág. _____, Jornal Oficial de Itapira

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a cessão de uso de bem imóvel público à entidade Rede de Missão Apostólica do Brasil, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a cessão de uso, a título gratuito e precário, do bem imóvel de propriedade do Município de Itapira, caracterizado como prédio e respectivo terreno, situado na Rua Áustria nº 180, Bairro Jardim Raquel, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o código nº 018.010.015.000, em favor da **REDE DE MISSÃO APOSTÓLICA DO BRASIL**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.602.483/0001-20.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo corresponde àquele cuja cessão original foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.600, de 10 de março de 2004, mantendo-se as características e confrontações constantes dos registros municipais competentes.

Art. 2º A renovação da cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva permitir a continuidade do desenvolvimento de trabalhos de assistência comunitária, atividades religiosas, filantrópicas e sociais promovidas pela entidade cessionária, em benefício da população do Município de Itapira.

§ 1º - O desvio de finalidade na utilização do imóvel, a paralisação das atividades da cessionária por período superior a 90 (noventa) dias sem justificativa plausível aceita pela Administração, ou a utilização do bem para fins político-partidários ou exclusivamente mercantis, implicará na rescisão automática da cessão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, revertendo o imóvel imediatamente à posse direta do Município.

§ 2º - É expressamente vedada à cessionária a transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta cessão a terceiros, bem como o empréstimo, locação ou bloqueio do imóvel, sob pena de imediata revogação do ato e retomada do bem.

Art. 3º O prazo da presente renovação da cessão de uso será de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão ou Contrato de Comodato, podendo ser prorrogado por igual período,



mediante nova autorização legislativa, se persistir o interesse público e o cumprimento das finalidades sociais pela entidade.

Art. 4º Caberá exclusivamente à cessionária, a Rede de Missão Apostólica do Brasil, a responsabilidade integral pela guarda, conservação, limpeza e manutenção do imóvel cedido, incluindo as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes do uso, tais como tarifas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet e quaisquer taxas ou tributos que venham a incidir sobre o imóvel ou sobre as atividades nele desenvolvidas.

Parágrafo único - A cessionária obriga-se a manter o imóvel em perfeitas condições de uso e habitabilidade, devendo devolvê-lo ao Município, ao final do prazo da cessão ou em caso de rescisão antecipada, no mesmo estado de conservação em que o recebeu ou em melhores condições, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 5º Qualquer benfeitoria, acessão ou reforma, necessária, útil ou voluptuária, que a cessionária pretenda realizar no imóvel deverá ser precedida de expressa autorização por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Itapira, devendo o projeto ser aprovado pelos órgãos técnicos municipais.

§ 1º - As benfeitorias realizadas, de qualquer natureza, incorporar-se-ão automaticamente ao patrimônio público municipal, não assistindo à cessionária qualquer direito a indenização, ressarcimento ou retenção por benfeitorias, a qualquer título ou tempo.

§ 2º - A realização de obras sem a devida autorização municipal constituirá infração grave, passível de rescisão da cessão, sem prejuízo da obrigação da cessionária de desfazer a obra irregular e recompor o imóvel ao seu estado anterior, às suas expensas.

Art. 6º O Município de Itapira reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, através de seus órgãos competentes, o estrito cumprimento das cláusulas estabelecidas nesta Lei e no respectivo termo de cessão, devendo a cessionária franquear o acesso às dependências do imóvel sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

Art. 7º A presente cessão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município de Itapira e os funcionários, prepostos, voluntários ou prestadores de serviços contratados pela cessionária, sendo esta a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e acidentários decorrentes de suas atividades.

Art. 8º O Município poderá retomar o imóvel a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, caso haja interesse público superveniente devidamente justificado que demande a utilização do bem pela Administração Direta ou Indireta.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da

presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 6.610, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicada em ____/____/2026, Ed. _____, pág. _____, Jornal Oficial de Itapira

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 176.472,28”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 176.472,28 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
15451015	CIDADE MODERNA	
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reformas de Prédios Públicos	
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 126.472,28
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20606027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 176.472,28

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2026.



ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 6.611, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicada em ____/____/2026, Ed. _____, pág. _____, Jornal Oficial de Itapira

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 506.406,32”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 506.406,32 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2014	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Fundam)	
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 251.159,84
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2014	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Fundam)	
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.246,48
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2016	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Infant)	
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 506.406,32

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na conta da educação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Designa Coordenadores e Supervisores para os equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Promoção Social”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para os equipamentos públicos relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Promoção Social, os seguintes servidores:

I - COORDENADORAS DO CENTRO de Referência de Assistência Social - CRAS	
CRAS I	GISELE DIAS DA SILVA
CRAS II	TAMIRES APARECIDA DE SOUZA
CRAS III	ALINE CRISTINA ROMANATO
II - COORDENADORA DO Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS	
DAYANE MONIQUE BORGES DA SILVA DUARTE	
III - COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - CISSA	
JULIEDER OLIVEIRA LINO	
IV - COORDENADORA DO CENTRO POP E ABRIGO EMERGENCIAL “BEM QUERER”	
OLÍVIA CALIDONE dos santos	
V - COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER - CREM	
CLAUDIA REGIANE SARTORELLI	
VI - COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ALINE FERREIRA BUENO	
VII - COORDENADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
OLÍVIA CALIDONE dos santos	
VIII - SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
ALINE FERREIRA BUENO	
IX - COORDENADORA DA PRAÇA CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	
JULIA KRAMER DOS SANTOS RIBEIRO	
X - COORDENADORA DO CENTRO DIA DO IDOSO	
JOSIANE POMPEU GARCIA	
XI - COORDENADORA DO CENTRO DIA DO IDOSO	
TANIA MARIA SARTORELLI	

Art. 2º Ficam designados para exercer a supervisão de



atividades extras, alheias ao cargo de origem, as servidoras ELEN DENISE RODRIGUES, Matrícula 18.833 e TANIA MARIA SARTORELLI, Matrícula 15.505.

Art. 3º CONCEDER aos funcionários uma gratificação no valor de meio piso salarial, de acordo com o inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09 e 5.640/17, regulamentada pela Portaria 608/17.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre crédito especial no valor de R\$176.472,28”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.610/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 176.472,28 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
15451015	CIDADE MODERNA	
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reformas de Prédios Públicos	
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 126.472,28
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20606027	SUORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 176.472,28

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre crédito especial no valor de R\$506.406,32”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.611/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 506.406,32 (quinhentos e seis mil e quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2014	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Fundam)	
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 251.159,84
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2014	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Fundam)	
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.246,48
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2016	Manutenção das Despesas da Educação Básica - FUNDEB 70% (Infant)	
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 506.406,32

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na conta da educação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/SECRETARIA DE GOVERNO



DECRETO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

Em ____/____/26, Ed. _____, pág. _____

"Regulamenta a base de cálculo do ISSQN nos serviços de construção civil em consonância com a jurisprudência dos Tribunais Superiores e revoga expressamente os decretos 113/2021 e 145/2021."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 247 de Repercussão Geral e pelo Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.916.376/RS;

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da legislação municipal é o preço total do serviço.

Art. 2º Do preço do serviço previsto no art. 1º admite-se, única e exclusivamente, o abatimento do valor das mercadorias produzidas pelo próprio prestador dos serviços fora do local da prestação, desde que sobre elas incida o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Art. 3º É vedada a dedução da base de cálculo do ISSQN de gastos relativos a:

I - Materiais e insumos adquiridos de terceiros, ainda que incorporados à obra;

II - Ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais de consumo ou instalação provisória;

III - Subempreitadas já tributadas pelo imposto;

IV - Quaisquer percentuais de dedução presumida.

Art. 4º O ônus da prova para a dedução prevista no art. 2º compete exclusivamente ao contribuinte, que deverá apresentar, no ato da escrituração:

I - Nota Fiscal de venda mercantil (NF-e) emitida pelo próprio prestador, com o devido destaque do ICMS;

II - Comprovação do efetivo recolhimento do imposto estadual referente à operação;

III - Demonstração da produção do material em estabelecimento externo ao canteiro de obras.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nº 113, de 07 de junho de 2021, e nº 145, de 23 de julho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de

março de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

P/SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Publicado em ____/____/2026, Ed. _____, Pág.

_____ - Jornal Oficial de Itapira

"Altera a composição da 1ª Turma Recursal do Tribunal de Assuntos Tributários Municipais - TATM, no que se refere ao Setor de Lançadoria".

O Prefeito Municipal de Itapira, **ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 6.298/2023 e do Decreto nº 025, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Tribunal de Assuntos Tributários Municipais - TATM,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 025, de 07 de fevereiro de 2025, passa a vigorar, no que se refere à indicação do representante titular do Setor de Lançadoria, com a seguinte redação:

Servidores Públicos municipais		
Setor de Lançadoria	Titular:	Edson Mazzer
	(.....)	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de março de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

P/SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001/2026

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço - ATS;

RESOLVE:

CONCEDER a partir do mês de **JANEIRO de 2026**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço - ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:



Matrícula	Nome
15558	ABMAEL FERREIRA MARQUES
19304	ADOLFO DE MENEZES BENTO
15603	ADRIANA FIRMINO MARTUCCI
14429	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS
17260	AFONSO CELSO ROSSI
19061	AILA JULIANA MOLINARI
21193	ALESSANDRO JOSE RIBEIRO
16290	ALEXANDRE DE CARVALHO
19204	ALEXANDRE LAUDINO MUNIZ
19134	ALINE APARECIDA SEBASTIÃO MARTINS
17475	ALINE FERREIRA BUENO
19460	ALISSON DE CARVALHO
18289	AMELIA PACHECO PONTES SIQUEIRA
19395	AMIRA NARCIZO PEDRO
18890	ANA CAROLINA MORAES
17164	ANA CAROLINA SARKIS ROSSI
19543	ANA CAROLINE PAVINATO DE SOUZA
18146	ANA CLAUDIA LUPPI GUEDES NINCI
13850	ANA CRISTINA FELICIO PAES DA SILVA
13609	ANA LUISA ALMEIDA BONATELLI
18128	ANA PAULA DA SILVA
18266	ANA PAULA MIQUELINI
18141	ANA RITA GERVASONI
18297	ANDRE TAKASHI BAVOSA MATSUMOTO
14004	ANDREA TERRAZAN PIVOTO PASCHOALIN
15871	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA FRANCO
19153	ANDREIA MESSIAS DOS SANTOS
16012	ANDREIA PEREIRA PADILHA
19152	ANGELA MARIA PRAXEDES
15358	ANTONIO ALVES DE GODOY
15532	ANTONIO BATISTA FILHO
14155	APARECIDA DE PAULA SOUZA
19342	ARIANA DA SILVA
20664	BEATRIZ BRANDÃO
20493	BENEDITO DONISETE MOSCA
17138	BETSY PERES PUPO NOGUEIRA
18999	BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA
19309	BRUNA APARECIDA RIBOLDI DE ALMEIDA FORMIGARI
19313	BRUNA FERNANDES
20305	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CACERES
20294	BRUNO SILVA FIGUEREDO
18990	CAMILA BONELLI DE MILANO
16985	CAMILA CRISTINA DA SILVA
19305	CARICA APARECIDA JACHETTA
19291	CARINA APARECIDA TOMÉ
18020	CARINA TREVELIN MENEZES MEDINA
18726	CARLA SIMÕES LOPES
17163	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
15594	CARLOS APARECIDO MENDES
18195	CARMEN SILVIA ROTOLI
17577	CAROLINA SARTORATO DA SILVA
18435	CELENE MARIA AVANCINI ANANIAS
17782	CELENE MARIA AVANCINI ANANIAS

17561	CÉLIA REGINA CORREA
18992	CELSE PAULINO DRAGONI
18299	CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA
15420	CIBELE APARECIDA DE MELO OLYMPIO
15811	CLARETE SIMAO DE MORAES
20942	CLAUDIA MARIA RODRIGUES GONÇALES
19449	CLAUDIA REGIANE SARTORELLI
17684	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DELAVIA
18145	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA DELAVIA
17223	CLAUDIO GONÇALVES
15484	CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA
19325	CLEBER DE OLIVEIRA LEITÃO
18615	CLEIDE LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS
14428	CLEUSA APARECIDA BRIZA DE ALMEIDA
13839	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA LOPES PANÇA
18142	CRISTINA APARECIDA GOMES DA SILVA
17217	DANIELA BAYOD
16478	DANIELA PELIZER DA SILVA
19113	DANIELE DOS SANTOS CARDANI
19025	DANILO JULIANO COSTA
19051	DANILO LOPES LOSADA
18152	DAYANA DE SOUZA AGRIPINO
19185	DEBORA PEREIRA RAMOS
13405	DECIO VENANCIO DA SILVA
17485	DENISE BENTO DE SOUZA DA COSTA
19500	DJALMA APARECIDO BICUDO
20196	DJANIRA MARA MARQUES MINERVINO CAMARGO
19352	EBERSON DE OLIVEIRA PRETO
19402	EDERSON HENRIQUE SEMOGINI
19249	EDIVONALDO DA SILVA PINHEIRO
17216	EDNA BERNARDES DE SOUZA
18993	EDNO MOREIRA HENRIQUE
13835	EFRAIM COUTINHO
15860	ELAINE APARECIDA NUCCI DE SOUZA
15810	ELAINE CRISTINA DE LIMA PINTO
19310	ELEANDRA WEILLA ESTEVAM PARREIRA
19179	ELEN GEOVANA LINO DA SILVA
14726	ELIANA APARECIDA SILVERIO
18176	ELIANA REGINA RUFINO
21198	ELIAZAR COUTINHO
18849	ELIETE DE CASSIA SCARPIONI REZENDE
14112	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
13815	ELSON BEZERRA DA SILVA
19329	EMILY FARIA DOS SANTOS
19407	ERICA RODRIGUES
15986	ERICA TENORIO BALDORIA
20334	ÉRIKA CRISTINI BARBOSA
19154	ERIKA DE LIMA ALVES GERMANO
18566	ERIKA DE LIMA ALVES GERMANO
19115	EVAIR LUCIANO RODRIGUES
14827	EZEQUIEL ALVES PINTO
16326	FABIANA CIPOLETA
19349	FABIANA DI VINCENZO MANCUSO SALVARANI
17176	FABIANA REGINA MANARA



19251	FABIANE DE PAULA RODRIGUES AZEVEDO
15455	FABIO ALBERTO LEAL
19512	FABRÍCIO ANDRÉ DE MORAES
16802	FABRICIO DA SILVA SILVESTRE
17923	FATIMA REGINA DA COSTA AUGUSTO
14091	FERNANDA RODRIGUES VILELA
19024	FERNANDO BONARETI BETTI
19631	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES FOGAÇA
18914	FERNANDO RICARDO
13514	FLAVIA APARECIDA CORASSA TOPAN
17085	FLAVIA CAMILA FERREIRA
12587	FLAVIO VALENTIM PAULINO
15355	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
19069	GABRIEL ROMEU DE OLIVEIRA DE FACIO PEREIRA
18209	GABRIELA DE MATOS SOUZA
19445	GABRIELA FRANCESCHINI
18687	GEIZA TUROLI DA SILVA
19399	GERALDA DOS SANTOS PEREIRA
18846	GILSON GONÇALVES LOPES
18232	GISLAINE CRISTINA DE SYLOS OLBI
16016	GRACIANA APARECIDA DE OLIVEIRA NORBIATO LOPES
17177	GRAZIELA FRANCO PEREIRA DE FREITAS
18973	GUILHERME MARIANO MANFREDINI
19507	GUSTAVO HENRIQUE CAZETTA
19430	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA GALIZONI
18735	HELLEN CÁSSIA CRUZ DOS SANTOS
17975	HELOISA HELENA BRIANTI
18249	HENRIQUE MARIANO BORTOLOTTTO
19503	HYGOR GONÇALVES MIRANDA
14133	ISOLETE DONISETTE PELLIZARI SOARES
19676	IVANIR MARIANO BENEDICTO DA SILVA
19273	IVONE APARECIDA DA SILVA
14445	JACQUELINE OLIVEIRA CARANDINA
12707	JAIR VANSAN SCHIONATO
16546	JANAINA REGIANE VIEIRA
18388	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLDO
18242	JAQUELINE ANASTACIO SARTORI
18960	JAQUELINE MARTINS MENDONÇA BUENO
19247	JEAN HENRIQUE DE LIMA CORREA
18317	JEICE MARIA RAMPIM
18970	JEICIANE MEIRE RAMPIM
19060	JESSICA CRISTINA DA SILVA FOGAGNOLLO
19233	JOANA APARECIDA DE PAULA TENORIO
19123	JOÃO ANDERSON ROCHA
20123	JOÃO CARLOS RIBEIRO BOSSO
19271	JOÃO LUIS GONÇALVES BARREIRO
19467	JOÃO PAULO CARMONA MIQUILINI
19498	JONATHAN RICARDO ANTONIO
19208	JONATHAN TERRAZAN
19483	JOSE CARLOS CAIRES ARAUJO
19063	JOSE DONISETTE ROSSI
19000	JOSE MARCOS RANZATTI
16855	JOSUE LELLIS DE SOUZA
19130	JULIA AMANDA DE OLIVEIRA

21204	JULIA NUNES GUIDETTI
20743	JULIANA CRISTINA DO CARMO
19272	JULIEDER OLIVEIRA LINO
19308	KAREM NATIELY BIACHI LEANDRO TAROSSI
20645	KAROLINE LOVATTO MARCATTI TOPAN
14305	KATERINE COLOÇO PERES
17205	KATIA CRISLAINE SILVERIO
19303	KELLI CRISTINA APARECIDA PIANI SCARPIONI DE GODOY
16969	KELLY CRISTINA SILVERIO SOARES DIAS
18150	LAIS DE FREITAS FERLA MENDES
20548	LAIS MARTINS DE GODOI
20017	LARA ROCHA CARVALHO PAGANINI
19225	LARISSA BRAGA CICOTI
15808	LAZARA DA PENHA PEREIRA DA SILVA
18293	LEALDA APARECIDA DE CASTRO ZERBA
18315	LEIA CATARINO
18370	LETICIA DE CASSIA LOVATO
18768	LILIAN CRISTINA CAMAROTO
17124	LOIDE LOPES BUENO
16527	LOIDE MOREIRA LIMA GASPARDI
18940	LUANA RIBEIRO MODESTO DA SILVA
18210	LUCAS ALAN HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO
14440	LUCIA NOGUEIRA BALDISSIN
17048	LUCIANA ALTAFINI BATISTA
18292	LUCIANA HELENA REZENDE MARTINS DA COSTA
19346	LUCIANE CRISTINA DIAS PADILHA
18025	LUCIMARA CAVALARO CORAÇA TREVELIN
15994	LUIS ANTONIO MILO DA FONSECA
15394	LUIS CARLOS BALDUINO
15334	LUIS MARIANO
18147	LUIZ FELIX DA SILVA
18909	MARCELA CECILIA PORCELLI DA PAZ
15559	MARCIA DE KATIA FRANCESQUINI MIQUILINI
18137	MARCIA HELENA CUSTODIO
14148	MARCIA PEREIRA PADILHA DA SILVA
18077	MARCIA REGINA VENTURINI
15499	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
19054	MARCOS ROBERTO MEDINA
18718	MARIA DE LOURDES GUERRA
15772	MARIA DE LOURDES JEZUINO TEIXEIRA BATISTA
19040	MARIA DO CARMO FERMINO PINTO
16768	MARIA ELIZABETH FRACCAROLI VALVERDE
14041	MARIA ESTELA SILVERIO
14484	MARIA HELENA DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA
18298	MARIA INES PORCELLI DO PRADO
19254	MARIA JOSÉ VIDAL DA SILVA MOTA
14427	MARIA MADALENA TELLINI BORSATO
18952	MARILIA DE OLIVEIRA
19353	MARILZA ORSINI AMBROSINI
19315	MARINEIDE CESARIO DE TORRES
14964	MARIO VITOR DE SOUSA
19319	MARLENE BARRETO LEANDRO BRAGA
20745	MARLENE DA SILVA LIMA RAFAELLI
18252	MARTA MELINA ROSATTO DE MORAES CAMARGO



19618	MATEUS JOSÉ PIRES DE LIMA
19163	MAYARA VENTURINI
20259	MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
18120	MICHELE ADRIANA DE OLIVEIRA
18215	MICHELE FERNANDA VIEIRA DE GODOY
18891	MICHELE PIZANI MARTUCCI
17605	MICHELLE CRUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
15567	MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA
20443	MONICA ALESSANDRA MARTUCHI COLOSSO
18938	MONICA LARISSA HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO
20018	MONICA LARISSA HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO
18144	MONISE SOARES DE CARVALHO NASCIMENTO PINTO
18967	NATIELE FERNANDA DE OLIVEIRA ORSINI DA SILVA
18235	NEIDE APARECIDA SIMÕES SARMENTO
15485	NIVALDO MARQUES
19461	PAOLA VICTÓRIA BRUNO FERNANDES CIPOLA
19379	PATRICIA ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA
14877	PATRICIA FERREIRA DE MIRANDA
17188	PAULO RICARDO DE SOUZA
13957	PEDRO ANTONIO SOARES CARDOSO
19180	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
15857	PETULIA DEPIERRI
20150	PRISCILA DE OLIVEIRA LEONELLO
18131	PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS
18507	PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS
17143	RAFAEL BONATELLI PEREIRA DE GODOI
19220	RAFAEL ROSSI
19067	RAIANE ETHELE BASILIO
15041	REGINA RAMIL MARELLA
19630	RÉGIS DE SOUSA BARBOSA
19033	RENATA APARECIDA BALBINO
18156	RENATA BAIOSCHI
18042	RENATA CRISTINA NUCI
18021	RENATA DIAS DA CRUZ BOSCARO
19015	RENATO ALEXANDRE PINTO
19366	RICHARDY ALEX RIZZO DA SILVA
15001	RITA DE CASSIA DE LALANA ROGATTO
15482	ROBERTO BELMIRO
19292	ROBSON ÉLQUIEL DE SOUZA
19031	RONIVON PEREIRA DA SILVA
18441	ROSANA CORADI
14444	ROSANA CORADI
17210	ROSANA PATRICIA BARRICATTI
13885	ROSANA REGINALDA DE FREITAS MEDEIROS
18257	ROSEMARA SANTOS TELES
19307	ROSEMEIRE MARIANO ALVES DE OLIVEIRA
18233	ROSEMEIRE PELIZER MOGGIO
15350	ROSEMEIRE PEREIRA DE GODOY
14976	ROVANIA OLIVEIRA DE MATTOS
19474	SABRINA DOS SANTOS
14131	SANDRA DE FATIMA BOSSO TOME
11338	SELEIDE DE FATIMA MUNIZ BRANDANI
19302	SELMA REGINA CANELA LARA CAMPOS
17192	SELMA REGINA ZANI DE SOUZA

19415	SÉRGIO ROSSI
18151	SHEILA FRANCO DE GODOI
19188	SHIRLEI PRISCILA DE FREITAS
19390	SILANE FRANCO DE GODOY
14830	SILMAR APARECIDO FAZOLI
16371	SILMARA ANTUNES GARCIA
15403	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA
16981	SILVANA MOREIRA CARCIOFFI RIBEIRO
17957	SILVIA ELAINE MITESTAINER
17173	SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO
20323	SIMONE PEREIRA DA SILVA
18519	SIRLEI SARTI FARABELLO
19114	SIRLENE ROSÂNGELA MARTINELLI FERNANDES
16785	SOLANGE TERESINHA LUCA CREVELLARI
14824	SUSANA APARECIDA MANTUAN
19140	SUSANA DA COSTA BARRETO
15825	TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
18295	TAIS ELAINE FRANCISCO
19448	TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA
15863	TARIS PLENAMENTE DE SOUZA
18258	TATIANE DE ALVARENGA CARULA
13833	TELMA REGINA DE ALMEIDA JACOMASSO
17131	THABATA CAMARGO CANDREVA
18194	THALES TONOLLI SCHOLZ
19335	THALES WILLIAM STORARI
19351	THALITA HELENA AVALLONE DE SOUZA
20750	THAYNA VANDA SOARES DE ALMEIDA
15172	TIAGO PEREIRA POMPEU
16023	VALDENICE SOARES DE LIMA
19629	VALDEREZA MARIA SANTIAGO
17213	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
13843	VALDINEIA DA PENHA MENDONCA
18187	VALERIA MARIA FRANCOZIO
19365	VALERIA MARTINS DA COSTA
18306	VALERIA RODRIGUES DE SIQUEIRA
14436	VALERIA ZENI PEREIRA
18175	VALQUIRIA MACHADO PEREIRA
19378	VANESSA GONÇALVES CAVENAGHI
16531	VANESSA RIZZI BALDISSINI
20614	VARDENIA BARBOSA SOUSA
19312	VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON
19071	VERA LUCIA MARANHÃO
19127	VERA LUCIA MOMESSO DE LIMA
15145	VILSON RODRIGUES DA SILVA
19131	VIVIAN MARIANA CAMAROTO SOUZA
15862	VIVIANE FERNANDES
15545	VLADEMIR RODRIGUES DA SILVA
18325	WILLIAM APARECIDO MARIANO DO PRADO LUPPE
19476	WILLIAM FELIPE BONELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de
janeiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da



Secretaria de Governo na data supra.
TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 143/2026

***“Designa membros para
compor a Comissão Programa
Itapira Digital e revoga a
Portaria nº 518/2025”***

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 218/2021, que Institui o Programa Itapira Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapira, alterado pelo Decreto nº 098, de 03/07/2025,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO DE PROGRAMA ITAPIRA DIGITAL**, da Prefeitura Municipal de Itapira:

PRESIDENTE: RENATO ALEXANDRE PINTO CPF nº 299.178.158-05

MEMBROS: RAFAEL BONATELLI PEREIRA DE GODOI CPF nº 337.878.398-28

VANESSA RIZZI BALDISSINI CPF nº 215.849.47861

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI CPF nº 295.902.398-62

GABRIELA DE LIMA ORTOLAN ORCINI CPF nº 220.616.848-07

FATIMA APARECIDA RIBEIRO CPF nº 016.761.168-26

JOÃO PAULO CARMONA MIQUILINI CPF nº 460.941.198-94

SUPLENTE: BRUNA DA SILVA MIQUELINI CPF nº 380.793.338-74

ANA BEATRIZ DE FREITAS MACHADO DE SOUZA CPF nº 337.878.398-28

II - Conceder aos servidores relacionados no item I desta Portaria a gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 do Estatuto Municipal, respeitada a vedação prevista no § 3º do mesmo artigo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 5.640/17 e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17 e na Lei Complementar nº 5794-19.

III - REVOGAR a Portaria nº 518/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 198/2026

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1.056/72);

considerando os termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3774/05 e a edição da Lei Complementar nº 5.640/17;
RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAESP:**

Efetivos: Alessandro Araujo da Silva RG M-8.078.214

LUIS ALEXANDRE PALOMO RG 17.297.497

MARIANNE ZANDONADI SOARES RG MG-14.148.730

Suplentes: KATIA CRISTINA FARIA FERNANDES RG 46.611.788-7

WILLIAM AP. MARIANO DO PRADO LUPPE RG 52.040.148-7

II - CONCEDER aos servidores acima relacionados a gratificação prevista no inciso VI do artigo 127 do Estatuto Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis 5.640/17, regulamentada pela Portaria nº 608/2017; e 5.794/19.

III - REVOGAR as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1762/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 108, de 12/02/2026: Revoga a Portaria nº 130/2018;

- Portaria nº 111, de 13/02/2026: Exonera, a pedido, o servidor Flavio Alex dos Santos, RG nº 200000205544 SSP/AL, do cargo efetivo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 112, de 13/02/2026: Concede Aposentadoria por Idade à servidora Maria Helena Donizete dos Santos Oliveira, RG nº 29.727.324-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II - Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 113, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Jose Roberto Duzzo, CPF 016.584.558-94, para o cargo de Agente de Administração I - Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 114, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Ana Leticia de Oliveira Dias, CPF 359.431.468-57, para o cargo de Agente de Administração VI - Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 115, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Marcos Plinio da Silva, CPF 284.467.268-07, para o cargo de Agente de Serviços X - Agente de Defesa Civil;

- Portaria nº 116, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Rogeria de Paula Barbosa, CPF



138.368.828-17, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 117, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Isabella Rizzi, CPF 450.918.408-50, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 118, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maria da Penha Cardoso Bonelli, CPF 178.194.278-17, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 121, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Mariana Francisco Tiengo Sacomani, CPF 070.418.206.88, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 122, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Lindinalva de Alcantara Assis Sobral, CPF 337.856.368-88, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 123, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Claudia Fernanda Cesto, CPF 057.217.019-00, para o cargo de Gestor Público X – Médico do Trabalho;

- Portaria nº 124, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Silvia Antunes Garcia, CPF 166.499.118-28, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 125, de 13/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Rodrigo Rodrigues da Costa, CPF 412.205.568-74, para o cargo de Gestor Público VI – Assistente de Procuradoria;

- Portaria nº 126, de 13/02/2026: Designar a servidora Denise Cristina Pereira dos Santos, RG nº 26.794.445-7, para atuar como responsável técnico no Setor Materno-Infantil;

- Portaria nº 135, de 19/02/2026: Transfere a servidora Ingridy Stefani Ferraz, RG nº 49.325.473-0, para a Secretaria Municipal de Saúde / UBS Prados;

- Portaria nº 136, de 19/02/2026: Transfere a servidora Gislene Aparecida Sartorelli, RG nº 21.872.085-3, para a Secretaria Municipal de Saúde / CASMI – Centro de Atenção à Saúde da Mulher;

- Portaria nº 137, de 19/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 114/2026;

- Portaria nº 138, de 19/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 124/2026;

- Portaria nº 139, de 20/02/2026: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Casuê Ribeiro Fracarolli, RG nº 29.727.322-X, com proventos integrais e paridade, no cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 140, de 20/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 118/2026;

- Portaria nº 141, de 23/02/2026: Exonera, a pedido, a servidora Gabriela Lauria, RG nº 47.118.861-X, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 142, de 23/02/2026: Revoga a Portaria nº 536-25 e retorna o servidor Luiz Carlos Pereira Chagas

Junior às suas funções do cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 144, de 23/02/2026: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Aline Regiane Vieira, CTPS nº 0069627, do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 145, de 23/02/2026: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Lilian de Souza Tosta, CTPS nº 0010092, do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 146, de 23/02/2026: Exonera, a pedido, a servidora Fernanda Muller Monfredini Hort, RG nº 44.071.240-23, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 147, de 24/02/2026: Instaura PAD em face da Conselheira Tutelar Jessica Paula Almeida Euzébio;

- Portaria nº 148, de 24/02/2026: Designa o servidor Alexandre Laudino Muniz, RG nº 56.840.264-9, para, em comissão, responder pela FG – Chefe de seção de Combustíveis;

- Portaria nº 149, de 25/02/2026: Exonera, a pedido, a servidora Tatiele Caroline Alves dos Santos, RG nº 59.016.770-4, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 150, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Joyce Macedo Cassini, CPF 436.497.378-50, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 151, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Fernanda Aparecida Horta do Nascimento Borgo, CPF 321.987.688-95, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 152, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Bianca de Cassia Robles Ferreira, CPF 335.068.738-57, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 153, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Aline Aparecida do Prado, CPF 300.162.718-23, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 154, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Renata Tarossi Borin Recchia, CPF 286.616.468-71, para o cargo de Professor de Educação Infantil I;

- Portaria nº 155, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Stephanie de Godoi Cardoso, CPF 412.745.408-36, para o cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Saúde Bucal;

- Portaria nº 156, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Francisco Ednaldo da Silva Soares, CPF 348.619.168-70, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 157, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Elisandro Aparecido de Oliveira, CPF 302.805.228-86, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 158, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter



efetivo, a Sra. Graziela de Godoy Teixeira da Rosa, CPF 183.328.778-90, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 159, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Joselia de Meneses Ferreira Vitorio, CPF 319.337.978-6, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 160, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Valdirene Machado Pinto, CPF 300.524.938-73, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 161, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Maria Eduarda Ferian Odagima, CPF 449.343.898-30, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 162, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Bruno Sanches de Lavor, CPF 145.319.106-21, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 163, de 25/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Julia Martins Silva, CPF 492.577.768-83, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 164, de 26/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 151/2026;

- Portaria nº 165, de 26/02/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 162/2026;

- Portaria nº 166, de 27/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Alessandra Caroline Pessuto, CPF 336.172.858-48, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Farmácia;

- Portaria nº 167, de 27/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Luiz Eduardo Young Moreira, CPF 040.469.578-75, para o cargo de Agente de Administração IV – Almoxarife;

- Portaria nº 168, de 27/02/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Marcos Vinicius Marangoni de Lima, CPF 513.368.348-03, para o cargo de Agente de Serviços VII – Mecânico de Autos Oficial;

- Portaria nº 169, de 27/02/2026: Exonera, a pedido, a servidora Wanessa Maria de Oliveira Landre, RG nº 30.318.361-5, do cargo efetivo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Portaria nº 170, de 27/02/2026: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Juliana Aparecida Inacio do Couto, CTPS nº 0033283, do emprego temporário de Braçal;

- Portaria nº 174, de 02/03/2026: Exonera, a pedido, o servidor Antonio Sergio Bonelli, RG nº 22.898.416-6, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 176, de 02/03/2026: Exonera, a pedido, a servidora Nalzira Aparecida Rodrigues Pinheiro, RG nº 41.253.846-56, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 177, de 02/03/2026: Prorroga o afastamento sem remuneração pelo período de um ano do servidor Ronaldo Roberto Ramos da Silva, titular do cargo

de Agente de Serviços X – Agente de Defesa Civil;

- Portaria nº 178, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Helder Gomes da Silva, CPF 301.981.698-09, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 179, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Emanuele Faucon Borges, CPF 391.753.488-61, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 180, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Marcos Reginaldo Amaro, CPF 292.087.448-92, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 181, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Jose Benedito de Almeida Junior, CPF 341.670.208-58, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 182, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. João Victor Fernandes da Silva, CPF 382.378.758-69, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 183, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Rosemara Santos Teles, CPF 172.443.918-97, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 184, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Lussandra Tudela, CPF 186.903.208-06, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 185, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Beatriz Candido Vieira, CPF 424.754.368-75, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 186, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Julia Stephanie Alves, CPF 487.026.308-42, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 187, de 02/03/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Jaqueline Soares Silva, CPF 127.886.816-07, para o cargo de Gestor Público IV – Enfermeiro;

- Portaria nº 188, de 02/03/2026: Designar a servidora Larissa Braga Cicotti, RG nº 41.654.215-3, para atuar como responsável técnico pela elaboração de LTA (Laudos Técnicos de Avaliação);

- Portaria nº 189, de 02/03/2026: Suprimir da Portaria nº 652/2013 e servidor Henrique Mariano Bortolotto, RG nº 65.938.583-1;

- Portaria nº 190, de 02/03/2026: Designar a servidora Marcia Aparecida Gonçalves Lovatto, RG nº 30.329.383-4, para atuar como responsável técnico pelo Controle e Conciliação da Arrecadação Municipal;

- Portaria nº 191, de 02/03/2026: Exonera, a pedido, a servidora Marta Silva Dome, RG nº 20.934.576-7, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 192, de 02/03/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 167/2026;



- Portaria nº 193, de 02/03/2026: Transfere a servidora Silvia Helena da Rocha Carvalho, RG nº 20.626.278-4, para a Secretaria Municipal de Educação / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 194, de 02/03/2026: Revoga a Portaria nº 147/2017 e Nomeia o servidor Henrique Mariano Bortolotto, RG nº 65.938.583-1, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Cultura e Turismo;

- Portaria nº 195, de 02/03/2026: Revoga a Portaria nº 085/2011 e Designa a servidora Amanda Alves de Sousa, RG nº 52.040.148-7, para, em comissão, responder pela FG - Chefe de Seção de Folha de Pagamento;

- Portaria nº 196, de 02/03/2026: Revoga a Portaria nº 343/2025 e Designa a servidora Aghata Caroline Castellani, RG nº 53.501.051-5, para, em comissão, responder pela FG - Auxiliar Administrativo Nível II;

- Portaria nº 197, de 02/03/2026: Suprime da Portaria nº 056/2026 e servidor Henrique Mariano Bortolotto, RG nº 65.938.583-1 e Inclui na Portaria nº 056/2026, a servidora Marianne Zandonadi Soares, RG nº MG-14.148.730.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS E CONCLUSÕES ACERCA DOS DADOS DE REMUNERAÇÃO MENSAL DEVIDA À CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses, conforme segue:

• **SB CONSULTORIA E MARKETING ESTRATÉGICO LTDA**, CNPJ nº 60.714.431/0001-41: Para o item 01 (R\$ 38.799,96).

Itapira, 04 de março de 2026.

Sr. Sandro Cesar Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Defesa Civil

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PIF - 06/2026

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental

Jocelene Cestaro Riciluca, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 09 a 11 de março de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da

matricula no **Programa Escola em Tempo Integral.**

Ano Letivo: 2026

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ALICE HELENA DE CAMPOS	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	TARDE
ANTHONY GABRIEL FILIPE DE SANTANA	EMEB HEITOR SOARES	MANHÃ
ANTONY EMANUEL COGHI DA SILVA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	TARDE
ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS DE FARIA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ
BERNARDO LUISETTO CAVALARI	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
ELOA REGINA RIBEIRO RODRIGUES	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
EMANUELLY VITORIA DO CARMO ALVES	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ
ENZO GABRIEL MENDONÇA CARDOSO	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
ENZO GABRIEL SILVA SANTOS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ
FABRICIO BARBOSA SANTOS DE JESUS	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	TARDE
FELIPE APARECIDO DE PAULA GUSMAO	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	TARDE
GABRIEL FUINI LIBERATO ALVES	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
GUSTAVO HENRIQUE COGHI DA SILVA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	TARDE
HELOISA DA SILVA ARAUJO	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
ISADORA HELENA DE SOUZA ROSA	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
JOAO FRANCISCO FRANCELINA DA SILVA	EMEB JOÃO SIMÕES	TARDE
JOAO PEDRO MARTINS GENEROSO	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
JOAO VITOR SUTTO MILLK	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
JOAO VITOR TOLEDO	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
KATARINE AFONSO GOMES DA SILVA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	MANHÃ
KAUA THAYLER SANTOS LOPES	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
LAYRA MARIA SANTOS LOPES	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
LORENA VITORIA SOUSA DA SILVA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
LUCAS FERREIRA COUTINHO	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
MAITÉ CARVALHO DA SILVA	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	MANHÃ
MANUELLE APARECIDA DA SILVA	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
MARIA CLARA AMARAL GODOI DE MORAES	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
MARIA EDUARDA PORFIRIO DA CUNHA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ
MICAEL JESUS RIBERTI	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	TARDE
NATHALY GABRIELY MOMESSO MOREIRA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
NICOLLAS EMANUEL CARDOSO SOUSA	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
PEROLA ROBERTA DE OLIVEIRA FARIAS	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	TARDE
PIETRA EDUARDA DOS SANTOS	EMEB VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS	TARDE
RENATO DE ASSIS FERNANDES SCAPIN	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ
RHYAN GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	EMEB HEITOR SOARES	TARDE
SAMUEL LUCCA CUNHA DAINÉZI	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	TARDE
STHEFANY DE FATIMA TEODORO	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	TARDE
THEO JOSE MARIANO	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
THEO RICHARD ESPINDOLA	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LIBANO DOS SANTOS	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível, de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 04 de março de 2026.

Jocelene Cestaro Riciluca
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTÁGIO DIREITO 01/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, para assumir(em) a



respectiva vaga de estágio em Direito, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº
OSÉIAS AUGUSTO FERREIRA ADORNO	395252*****

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de março de 2026.

.....



CONSELHOS MUNICIPAIS



RESOLUÇÃO 003/2026

***Conselho Municipal de Idoso de Itapira
Edital de convocação do Fórum de Eleição da
Sociedade Civil para compor o CMI – Biênio 2026/2027***

O Conselho Municipal de Idoso de Itapira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS, na Lei Municipal nº 3.552, de 22 de agosto de 2003 e no Decreto Municipal n.º 040, de 02 de junho de 2004 e suas atualizações, através de sua Presidente Raquel Fraccaroli, CONVOCA a Sociedade Civil, Representantes dos Idosos - Instituição de Longa Permanência, Representantes dos Usuários dos Serviços Ofertados para Terceira Idade, Representantes do Segmento Profissional Ligado do Idoso, Representantes Organizações da Sociedade Civil, Representante do segmento Familiar e Representantes dos usuários dos serviços das Instituições de Longa Permanência, com sede neste município, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Idoso de Itapira – Biênio 2026/2028 que será realizado no dia 06 de maio de 2026.

Art. 1º. A eleição dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Idoso do Município de Itapira, biênio 2026/2028 que será realizado no dia 06 de maio de 2026, às 09h 00min, em primeira convocação e às 09h 15min em última convocação, na Rua Allan Kardec, nº 159, na sala de reunião da Casa de Repouso Allan Kardec, Itapira/SP.

§1º. A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Itapira, e tem caráter de convocação eleitoral.

§ 2º. Representantes dos Idosos - Instituição de Longa Permanência, Representantes dos Usuários dos Serviços Ofertados para Terceira Idade, Representantes do Segmento Profissional Ligado do Idoso, Representantes Organizações da Sociedade Civil, Representante do segmento Familiar e Representantes dos usuários dos serviços das Instituições de Longa Permanência eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Idoso de Itapira admitindo-se a recondução.

Rua Raimundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP – CEP 13.971-060 – Fone (19) 3813-9510



Art. 2º. São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os membros titulares integrantes do Conselho Municipal do Idoso e os indicados pelas entidades como representantes, este último, estão sujeitos a aprovação da comissão Eleitoral.

DAS VAGAS

Art. 3º. Poderão concorrer à eleição para compor a representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Idoso – CMI, para o Biênio de 2026/2028, as Organizações da Sociedade Civil da Idoso:

I – 02 (dois) Representantes dos Idosos - Instituição de Longa Permanência, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

II – 02 (dois) Representantes dos Usuários dos Serviços Ofertados para Terceira Idade, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

III – 02 (dois) Representantes do Segmento Profissional Ligado do Idoso, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

IV – 02 (dois) Representantes das Organizações da Sociedade Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

V – 02 (dois) Representante do segmento Familiar, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

VI – 02 (dois) Representantes dos usuários dos serviços das Instituições de Longa Permanência, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente).

§ 1º. Somente poderão concorrer as Organizações da Sociedade Civil que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Idoso de Itapira até a data da publicação deste edital, e que, elas estejam devidamente representadas no dia do pleito eleitoral;

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 4º. Todos os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I) à comissão eleitoral do pleito;

Art. 5º. Os documentos deverão ser entregues até o dia 03 de abril de 2026, às 17 horas, no e-mail da secretaria dos conselhos conselhomunicipal@itapira.sp.gov.br.

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 6º. Cópia de Documento Oficial que contenha RG e CPF do inscrito.

§ 1º. Cada Organização da Sociedade Civil somente poderá apresentar um eleitor para o presente fórum de eleição;



§ 2º. O inscrito habilitado somente poderá representar um único segmento no fórum eleitoral;

Art. 7º. Recebidos os requerimentos de inscrição para candidatos a Comissão eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das mesmas a concorrer no presente Fórum de eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital;

Art. 8º. Caso não haja atingido o quórum mínimo de candidatos para compor a representação da sociedade civil do CMI, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Organizações da Sociedade Civil, desde que os mesmos atendam os critérios dispostos no 4º deste presente edital;

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 09. Após o período de inscrição, será divulgado os inscritos e aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação das inscrições, que serão analisadas e julgadas pela comissão eleitoral, com idêntico prazo de recurso. Decorrido este prazo, será homologada as inscrições.

DA NÃO INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 10. Caso não haja inscritos, ou, quando houver inscritos, mas os mesmos forem impugnados e, assim, não havendo candidatos aptos para o processo eleitoral, ficará a cargo do Prefeito do Município realizar a nomeação dos representantes.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO.

Art. 11. O Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Idoso será coordenado pela Comissão Eleitoral por membros designados em plenária do dia 06 de maio de 2026.

Parágrafo Único – Cabe à Comissão eleitoral dar publicidade ao presente edital e, dar ciência ao Ministério Público.

Art. 12. A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

I – Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Colher assinaturas dos inscritos e membros titulares do CMI nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 13. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão eleitoral, dos candidatos, e posteriormente do procedimento de escolha da Sociedade Civil que comporão o CMI para o biênio 2026/2028;



Art. 14. Após as apresentações dos candidatos, os presentes inscritos e membros titulares do CMI irão fazer a escolha através de voto fechado e farão o processo de escolha das 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes da sociedade civil para comporem o CMI para o biênio de 2026/2028;

Art. 15. O representante da Comissão responsável pela elaboração da ATA apresentará aos presentes o nome dos eleitos que irão compor o CMI no biênio 2026/2028, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 16. Serão proclamados eleitos, os representantes da sociedade civil definidos pelo Fórum de Eleição;

Art. 17. O resultado do Fórum de Eleição será publicado no Diário Oficial do Município;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada;

Art. 19. Os conselheiros que representam a sociedade civil no CMI terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II – Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

III – Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor;

Art. 20. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Idoso de Itapira – CMI;

Art. 21. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL FRACCAROLI
Presidente de CMI de Itapira/SP



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO
GESTÃO - 2026/2027**

ENTIDADE:	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO: ☐ Representantes dos Idosos - Instituição de Longa Permanência. ☐ Representantes dos Usuários dos Serviços Ofertados para Terceira Idade. ☐ Representantes do Segmento Profissional Ligado do Idoso. ☐ Representantes Organização da Sociedade Civil. ☐ Representante do Segmento Familiar. ☐ Representantes dos Usuários dos Serviços das Instituições de Longa Permanência	

Itapira-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PODER LEGISLATIVO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/26

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para: Aquisição e instalação de equipamentos de informática para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Itapira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 09/03/2026 no e-mail comprasemi@camaraitapira.sp.gov.br ou no endereço eletrônico:

<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/>.
Itapira, 04 de março de 2026.

**EMANOEL BYKOVAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2026

OBJETO: Aquisição de crachás, placas funcionais e adesivos personalizados para medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **CLAUDIO APARECIDO GUIMARAES DE MORAES 14830518898** - CNPJ: 46.743.195/0001-60, no valor de R\$ 1.171,50 (mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04 de março de 2026.

**CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

EXTRATO ATO DA MESA

ATO DA MESA 17/26, de 09 de fevereiro de 2026 - Dispõe sobre nomeação do servidor Natã Lopes dos Santos para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

ATO DA MESA 22/26, de 27 de fevereiro de 2026 - Revoga o Ato da Mesa nº 8/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 - ATINENTE AO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em acesso à internet banda larga com IP dedicado. As partes em comum acordo resolvem aditar o contrato por 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº

14.133/2021. **CONTRATADA: BS CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - Data da assinatura: 03 de março de 2026 - Prazo de vigência de 04/03/2026 a 03/03/2027 - Valor do Aditamento R\$: 7.800,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 - ATINENTE AO CONTRATO Nº 03/2025, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Itapira-SP, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo, sistema de Ouvidoria, sistema E-SIC, incluindo treinamento de pessoal. As partes em comum acordo resolvem aditar o contrato por 12 (doze) meses, com acréscimo de quantitativo e reajuste de preços com base no IPCA de janeiro de 2026, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA: UWEBS - DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA** - Data da assinatura: 04 de março de 2026 - Prazo de vigência de 07/03/2026 a 06/03/2027 - Valor do Aditamento R\$: 11.220,00.